



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2023.
PROCESSO nº 198/2023.
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SERRANIA** torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 02/2023 de 02 de janeiro de 2023, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no **DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023, às 09:00 horas** (horário de Brasília), no seguinte endereço: Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pela Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/06 com alterações, decreto municipal n.º 1.098/2017 e consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

I – DO OBJETO

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, OS QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA QUE SE SEGUEM.

1.2. Os quantitativos indicados no Anexo I são estimados anuais e servem como referência. O valor estimativo total anual para a contratação é de **R\$ 1.061.194,25 (um milhão, sessenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**.

2.2. Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro. A Prefeitura Municipal de Serrania não se responsabiliza por envelopes enviados intempestivos ou enviados ao local errado, bem como envelopes em desconformidade com o solicitado.

2.3. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial pelo pregoeiro.

2.4. Não poderão participar as empresas interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Serrania ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

2.5. Os interessados em se **CRENCIAR** deverão apresentar-se na sessão pública do pregão munidos dos seguintes documentos:

a) **Todos os participantes** – documento de identificação **oficial original e cópia**, com foto e validade em todo o território nacional e ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove os poderes do próprio interessado presente ou do outorgante da procuração ou da carta de preposição ou de preposto, dependendo do caso;

b) **Representantes constituídos** – procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

c) **Prepostos** – carta de preposição ou de preposto que o autorize a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

2.6. Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão impossibilitados de se manifestar na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.

2.7. As empresas interessadas em participar que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Serrania, terão sua regularidade confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação.

2.8. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura Municipal de Serrania deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas no CRC, além da consulta prevista no item 2.7, ficam obrigadas a apresentar o(s) documento(s) relacionado(s) na(s) alínea(s) “d” do item 7.1.

2.9 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2,10 Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

2,11. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2.12. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

2.13. Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

2.14. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

somente em nome da matriz.

III – DAS DECLARAÇÕES

3.1. Instaurada a sessão, os interessados em participar da disputa apresentarão:

a) declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de fatos impeditivos, na forma do art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.250/02, **anexo IV**;

3.2. Em caso de participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas, a declaração deverá obedecer ao **anexo VII** deste edital, informando sua condição empresarial atual.

3.3. Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar as declarações (anexo IV e anexo VII) dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÕES”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

IV – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 com alterações, do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 3.1 “a”;

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

4.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 4.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

V – DA PROPOSTA

5.0. Obtenção do programa de formulação eletrônica da proposta comercial de preços.

Os interessados deverão, sob pena de desclassificação da proposta de preços, obter o programa de formulação eletrônica da proposta de preços, denominado cotação.exe, que contém todos os itens constantes no modelo de proposta comercial e que deverá ser preenchido pelo licitante. Os interessados poderão obter o programa das seguintes formas:

UTILIZAR A VERSÃO 2.0.25.

O programa eletrônico de proposta deverá ser baixado no Link <http://www.serrania.mg.gov.br/licitacoes/>. O arquivo contendo os itens poderá ser baixado no próprio site, no mesmo link, selecionando a modalidade e buscando o arquivo para a formulação da proposta. Poderão ainda, solicitar formalmente ao setor de licitações da administração através do e-mail: licitacao@serrania.mg.gov.br

Os interessados que não possuem computadores com o Sistema Operacional Windows poderão elaborar suas propostas utilizando equipamento da administração. Para tanto, deverá oficializar seu pedido e respectiva justificativa até dois dias antes da data de entrega da proposta. A Administração indicará a data, o horário e o endereço dos equipamentos que serão disponibilizados para a confecção das propostas.

Observação:

- 1) A utilização do programa não dispensa a proposta formal, que deverá ser impressa a partir do próprio programa após a finalização da digitação.
- 2) Todos os licitantes deverão apresentar a proposta eletrônica de preços.
- 3) Caso a mídia de gravação esteja danificada, o fornecedor deverá solicitar a Administração, sua substituição, até o segundo dia útil que anteceder a entrega da proposta.

Caminho: no site do município de serrania - www.serrania.mg.gov.br > transparência pública > licitações > baixar > “programa para formulação de proposta” em seguida baixar também o “[Arquivo para Formulação de Proposta](#)” > procurar no pregão desejado > fazer downloads do arquivo e salvar(não mudar o nome do arquivo) e assistir o vídeo institucional ou seguir as orientações abaixo:

Execute o programa para formulação de proposta > abra o programa > inserir dados da empresa > salvar > e fechar a janela.

No lado esquerdo alto do programa para formulação de proposta abrir PASTA AMARELA, click > busque o arquivo que você salvou no seu computador > click e abrirá planilha para colocar MARCA E VALOR UNITÁRIO, depois de pronto não se esqueça de GRAVAR, imprima uma copia assine e coloque no envelope de proposta, feche o programa. Salvar ou copiar o [Arquivo para Formulação de Proposta](#) em um CD ou pen drive.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Lembre-se que o arquivo NÃO abre fora do programa e NÃO troque o nome do arquivo ao salvar. Caso necessite fazer alguma alteração basta abrir o programa novamente e buscar pelo arquivo alterar e GRAVAR. Assim, você colaborará para que nossas licitações sejam mais ágeis.

5.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
RUA FARMACEUTICO JOÃO DE PAULA, N.º 210, CENTRO, EM SERRANIA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2023 PROCESSO nº 198/2023.
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS
(DADOS DA EMPRESA)**

5.1. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) preço apresentado deve discriminar as características dos produtos/serviços cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, a marca (uma única) e modelo, se for o caso;
- c) uma única cotação de preço, marca e modelo (para cada item);
- d) prazo de entrega parcela será 7 DIAS uteis, contados a partir do recebimento da AF/Nota de Empenho, devendo constar na proposta de preços.

5.2. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se comprometa a efetuar a entrega dos produtos/serviços no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta seja de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

3.3. Em caso de dúvidas poderá ser exigido dos licitantes vencedores na fase de lances **apresentar amostras dos produtos** constantes neste termo, em até 05 dias após a realização do certame, que será submetido à análise do setor requisitante, relacionando-os em documento datado e assinado. Os produtos que tiverem suas amostras reprovadas serão desclassificados e será convocado o segundo colocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

As amostras deverão ser entregues na Rua Jacyra Miguel da Costa nº. 260, Secretaria Municipal de Educação, no horário de 07.00h às 16.30h.

5.4. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

5.5. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

VI – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

6.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao limite estabelecido pela administração, após a fase de lances;

c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

6.3. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

6.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.5. e 6.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.10. Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um tempo entre os lances ofertados.

6.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **menor preço por item**.

6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

6.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.14. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da licitante classificada em primeiro lugar.

6.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

6.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

6.20. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta eletrônica, prevalecerão as da proposta impressa, quando for o caso;

6.21. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

6.22. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

6.23. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

6.24. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.25. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 6.18 e 6.19;

6.26.. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

6.27. Após a assinatura da ata de registro de preços pelas empresas vencedoras da licitação, serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame.

VII – DA HABILITAÇÃO

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
RUA FARMACEUTICO JOÃO DE PAULA, N.º 210, CENTRO, EM SERRANIA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2023 PROCESSO Nº 198/2023.
ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(DADOS DA EMPRESA)**

7.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
- c) Contrato Social, ou registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

Os documentos que se referem às alíneas "a", "b" ou "c" deverão estar fora do envelope de habilitação, junto com o credenciamento.

d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no "Anexo III – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações";



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, esta do local da sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;
- h) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: – Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- j) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- m) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 dias anteriores à data prevista para abertura da presente licitação.
- n) alvará de funcionamento do estabelecimento.

7.1.1.4 - Os documentos solicitados poderão ser emitidos via Internet, desde que contemplem todas as informações constantes no documento original.

7.2. A apresentação Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Serrania é facultativo. No entanto, a apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituirá todos os documentos acima, exceto o Anexo III– Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.5. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

7.6. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**, desde que atenda às exigências deste edital.

8.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

IX – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpor-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

9.6. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura.

9.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações.

9.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

X – DAS PENALIDADES

10.1. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, caso não sejam pagos e nem descontados, serão inscritos em dívida ativa mediante competente processo administrativo, para posterior cobrança judicial. ‘

10.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no órgão de imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

10.6. Da Fraude À Licitação. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

XI – DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela autoridade superior, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

13.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

13.2. O termo da ata de registro de preços a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras do certame, terá validade pelo período de 12 meses, aquisição de forma parcelada, contados a data de sua assinatura.

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária no exercício 2023 e a sua correspondente para o exercício posterior e serão informadas nas Autorizações de Fornecimento/Empenho.

XIV – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será no 20º vigésimo dia do mês subsequente a entrega da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

14.2. A nota fiscal/fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

14.4. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XV – DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Os materiais deverão ser entregues no setor requisitante, localizado na rua Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG, no horário de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs as 17:00hs ou em local indicado nas Autorizações de Fornecimento, dentro do município de Serrania.

15.1. O prazo de entrega parcelada será de 7 dias pós o recebimento da autorização de fornecimento.

15.2. Os produtos/serviços serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e b) definitivamente, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/serviços e consequente aceitação, quando for o caso. A secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizar a execução do objeto

15.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados dos respectivos manuais de utilização, se for o caso.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

16.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

16.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

16.5. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

16.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

16.7. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Serrania, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

16.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo De Referencia - Especificação e Quantitativo

Anexo II – Modelo de Proposta padronizada;

Anexo III — Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores;

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos e que preenche as condições de habilitação;

Anexo V - modelo de procuração de credenciamento

Anexo VI – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo VII – Modelo de Declaração (Opção pelo Simples);

16.9. O licitante não poderá negar a entrega do objeto ao argumento de não conseguir realizá-los. A inadimplência nos serviços poderá provocar o cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16.10. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento parcial correspondente ao crédito referente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por e-mail ou Fax, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

16.11. É vedado qualquer reajustamento de preços, do qual integra a Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos previstos nos itens 16.12 e 16.13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

16.12–Havendo alteração das condições pré-estabelecidas nesta ata, poderá ser concedido o reequilíbrio financeiros, desde que devidamente demonstrada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

16.13 - Havendo alteração nos preços, devido ao reequilíbrio financeiro, desde que aceito pela Administração, será mantido o percentual de desconto existente entre o preço estimado e o preço ofertado na proposta vencedora, se for o caso.

16.14. A Prefeitura Municipal de Serrania reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

16.15. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: **Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG**, Divisão de Licitações e Contratos, pelo telefone (0xx35) 3284-1313, no horário de 08h00min às 16h00min ou e-mail: licitacao@serrania.mg.gov.br. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

16.16. É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Serrania/MG, 04 de dezembro de 2023.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO

Diretor do Departamento de Governo, Administração e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, OS QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA QUE SE SEGUEM2 – JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1. A aquisição do **material de expediente** aqui descrito, faz-se necessária visando melhorar a qualidade dos trabalhos e ações dos servidores e também aumentar a capacidade produtiva. A aquisição do **material escolar** é para as escolas desenvolverem com eficácia o processo ensino relacionada às ações de suporte da aprendizagem que tem como objetivo oportunizar condições de igualdade para todos os estudantes da rede de ensino municipal.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PARA PERÍODO DE 12 MESES.

3.1. Na tabela abaixo está demonstrada a estimativa de consumo de material de expediente e material escolar. A média de preços foi buscada em pesquisas de mercado.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Adesivo Instantâneo 3g. Colagem forte e instantânea com apenas uma gota. Fácil de usar: tampa antientupimento. Multimaterial: Porcelana, madeira, couro, borracha, plástico* (exceto PE, PP) e muito mais. Resistente à temperatura, à umidade e ao impacto.Tecnologia: Fórmula líquida de cianoacrilato. Cor: transparente. Ref.: qualidade equivalente ou superior a Super Bonder Original Loctite	UNID.	15	8,51	127,65
2	Agenda ano 2024. Encadernação em espiral, 1 dia por página (exceto sábado e domingo), picote na borda inferior. Tam. 152mm x 188mm	UNID.	70	24,88	1.741,60
3	Alicate perfurador 1 furo perfeito feitos de metal e com cabo emborrachado para maior conforto e pegada,fura papéis, papéis metálicos, papéis cartão finos, acetato e EVA de até 2,5mm de espessura. Pino perfurador circular em aço.Diâmetro do furo 6mm. Dimensões do produto: Largura: 2,00cm. Altura:10 cm.	UNID.	16	17,55	280,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	Profundidade:20 cm Peso: 200g				
4	Alfinete de cabeça de metal 3,0mm. Caixa com 50 unidades	CAIXA	32	3,51	112,32
5	Almofada p/ carimbo N°3. Tam. 6,7 X 11,0CM.. Comp.: resinas termoplásticas, tina à base de corantes orgânicos, solventes. Cores : vermelha e azul	UNID.	49	10,56	517,44
6	Almofada p/ carimbo N°4. Tam. 9,8 X 16,7 cm. Comp.: resinas termoplásticas, tina à base de corantes orgânicos, solventes. Cores : preta e azul	UNID.	28	6,74	188,72
7	Apontador com depósito de 6cm. Formato retangular. Atóxico. Composição: Resina termoplástica e lâmina em aço inox. Cores diversas. Dimensão: Altura: 60mm, Largura: 23mm, Comprimento: 16mm.	UNID.	931	2,57	2.392,67
8	Apontador de metal para lápis , simples satélite, com 1 furo. Características do Produto. Nas cores preto e prata. Metal com acabamento e sem rebarbas. Caixa com 24 unid.	CAIXA	28	122,86	3.440,08
9	Balão de latex , liso, tamanho 7. Padrão para aniversários. A melhor qualidade em balões. Cor AMARELA. Pacotes com 50 unidades.	PCTE.	305	12,71	3.876,55
10	Balão de latex , liso, tamanho 7. Padrão para aniversários. A melhor qualidade em balões. Cor AZUL. Pacotes com 50 unidades.	PCTE.	305	12,71	3.876,55
11	Balão de latex , liso, tamanho 7. Padrão para aniversários. A melhor qualidade em balões. Cor BRANCA. Pacotes com 50 unidades.	PCTE.	305	12,71	3.876,55
12	Balão de latex , liso, tamanho 7. Padrão para aniversários. A melhor qualidade em balões. Cor LARANJA. Pacotes com 50 unidades.	PCTE.	305	12,71	3.876,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

13	Balão de latex , liso, tamanho 7. Padrão para aniversários. A melhor qualidade em balões. Cor MARROM. Pacotes com 50 unidades.	PCTE.	303	12,71	3.851,13
14	Balão de latex , liso, tamanho 7. Padrão para aniversários. A melhor qualidade em balões. Cor PRETA. Pacotes com 50 unidades.	PCTE.	303	12,71	3.851,13
15	Balão de latex , liso, tamanho 7. Padrão para aniversários. A melhor qualidade em balões. Cor ROSA. Pacotes com 50 unidades.	PCTE.	305	12,71	3.876,55
16	Balão de latex , liso, tamanho 7. Padrão para aniversários. A melhor qualidade em balões. Cor VERDE. Pacotes com 50 unidades.	PCTE.	305	12,71	3.876,55
17	Balão de latex , liso, tamanho 7. Padrão para aniversários. A melhor qualidade em balões. Cor VERMELHA. Pacotes com 50 unidades.	PCTE.	305	12,71	3.876,55
18	Balão de latex , liso, tamanho 9. Padrão para aniversários. A melhor qualidade em balões. Cores VARIADAS. Pacotes com 50 unidades.	PCTE.	410	12,71	5.211,10
19	Barbante cru , 8 fios, 100% algodão . Rolo com 1 kg.	ROLO	32	29,71	950,72
20	Bloco autoadesivo Post-it 38x50 mm sortido, pacote de 4 blocos com 100fls cada , cores sortidos neon	BLOCO	278	4,45	1.237,10
21	Bloco autoadesivo Post-it 76x76 sortido, bloco com 100fls , cores sortidos neon	BLOCO	275	7,13	1.960,75
22	Bola de isopor 100mm, pct com 10 unidades	PCTE.	7	36,75	257,25
23	Bola de isopor 25mm , pct com 10 unidades	PCTE.	7	26,90	188,30
24	Bola de isopor 35mm, pct com 10 unidades	PCTE.	7	35,67	249,69
25	Bola de isopor 50mm, pct com 10 unidades	PCTE.	7	46,87	328,09
26	Bola de isopor 75mm, pct com 10 unidades	PCTE.	7	111,58	781,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

27	Borracha branca escolar record nº 40. Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Produto sem emblagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm. 10/15gr. Cx c/ 40 unid.	CAIXA	315	30,60	9.639,00
28	Borracha TR 18 com capa protetora de design diferenciado e composição especial em borracha termoplástica livre de PVC.	UNID.	10	2,98	29,80
29	Caderno brochura capa forte. Caderno 31 pautas. Capa/contracapa: cartão Supremo 250m/m². Folhas internas: Papel Off-set 56 g/m², com 60 folhas, 275mmx200mm	UNID.	4373	8,75	38.263,75
30	Caderno Brochura Capa Flexível, 48 Folhas. Modelo mais - Formato: 140mm x 200 mm	UNID.	1840	2,94	5.409,60
31	Caderno brochura desenho , sem seda, capa flex, 40 fls. Dimensão: 140 mmx200 mm	UNID.	1820	8,70	15.834,00
32	Caderno desenho cartografia , sem seda, capa flex, 96 fls. Dimensão: 275 mmx200 mm	UNID.	3020	8,95	27.029,00
33	Caderno protocolo de correspondência com 100 folhas; formato 160 x 220 mm; capa de papelão 0,705g, cor preta e azul.	UNID.	13	9,73	126,49
34	Caixa de Correspondência, Madeira ou MDF. Arquivo, 03 Gavetas, cor: Tabaco/Branco. Dimensões: C:36 x L:27 x A:15cm.	UNID.	20	197,24	3.944,80
35	Caixa de Correspondência articulada tripla, na cor cristal, produzida em poliestireno, com hastes metálicas. Maior capacidade de armazenamento de folhas. Medidas: 18,7 x 26,5 x 51cm. Caixa correspondência poliestireno tripla articulável cristal.	UNID.	11	46,70	513,70
36	Caixa Para Arquivo Morto - Caixa Forte Confeccionada em Papelão - Gramatura Média: 428 G/M2 - Dimensões: 340mm x 133mm x 240mm. Cor Parda - Referência: Tilibra ou Superior	UNID.	73	8,26	602,98
37	Caixa para arquivo morto polionda: Dimensões 350x130x245mm. Cor AZUL. Pacote com 10 unidades.	PCTE.	152	140,13	21.299,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

38	Calculadora Científica. Visor com capacidade para 10+2 dígitos com 2 linhas, 249 funções científicas, cálculos trigonométricos, fracionários - sexagesimal, cálculos estatísticos – desvio padrão, conversão ENG - apresentação exponencial, 9 memórias, permutação e combinação, funções hiperbólicas, alimentação de 1 pilha comum com duração de 2 anos.	UNID.	5	94,43	472,15
39	Calculadora de mesa c/ bobina (12 dígitos), características do produto: Visor de LCD com 12 dígitos, 1 Memória Operativa Independente, Seletor para Operar uma calculadora com impressão em papel ou somente utilizando o visor, Velocidade de impressão: 2,1 linhas / segundo, 2 Cores de impressão: preta e vermelha, Tabulador de casas decimais, Seletor de arredondamento, Teclas especiais para cálculo dos preços de venda, custo e margem (teclas Cost, Sell e MGN), Teclas especiais para porcentagem e duplo zero, Funções de Hora e Data, dimensão: Largura: 21,0 cm x Altura: 6,5 cm x Profundidade: 33cm. Tensão: 110V.	UNID.	3	271,22	813,66
40	Calculadora de mesa , Visor: com 12 dígitos Funções: bateria solar MX -12 s, Porcentagem, Inversão de sinais, Memória, Correção dígito a dígito, Correção total , Duplo zero. Alimentação: Célula solar e bateria. Tamanho: 6,1 x 8,11	UNID.	36	22,70	817,20
41	Calculadora mini, escolar , Visor: com 8 dígitos Funções: Porcentagem, Inversão de sinais, Memória, Correção dígito a dígito, Correção total , Duplo zero. Alimentação: Célula solar e bateria. Tamanho: 6,1 x 8,11	UNID.	152	16,30	2.477,60
42	Caneta Esferográfica. Esfera de Tungstênio: 0,8mm. Tampa transparente e tampinha na cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Tinta a Base de corantes orgânicos e solventes. Cx. com 50 unidades. COR: AZUL. Ref.: qualidade	CAIXA	97	85,27	8.271,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	equivalente ou superior a BIC.				
43	Caneta esferográfica cx c/ 50 unid.Tampa e tampinha na cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio: 0,8mm. COR: PRETA. Ref.: qualidade equivalente ou superior a BIC.	CAIXA	32	30,72	983,04
44	Caneta esferográfica cx c/ 50 unid.Tampa e tampinha na cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio: 0,8mm. COR: VERMELHA. Ref.: qualidade equivalente ou superior a BIC.	CAIXA	19	30,72	583,68
45	Caneta marca texto. Cor: <u>amarelo fluorescente</u> Marca-texto Lumi Color , destaca-se pelo brilho de alta intensidade. Com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta. Chanfrada, ela também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias.Descrição técnica: Marcador para destacar.Tinta de composição Especial Flourescente.Ponta de Poliéster Chanfrada	UNID.	501	1,06	531,06
46	Caneta marca texto. Cor: <u>verde fluorescente</u> Marca-texto Lumi Color , destaca-se pelo brilho de alta intensidade. Com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta. Chanfrada, ela também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias.Descrição técnica: Marcador para destacar.Tinta de composição Especial	UNID.	484	0,98	474,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	Flourescente. Ponta de Poliéster Chanfrada				
47	Caneta para escrita em CD E DVD - PCD PNTA 2.0	UNID.	35	2,30	80,50
48	Capa para encadernação A4 PP Cristal Line 0,30mm. Pct c/ 100 unidades	PCTE.	23	91,41	2.102,43
49	Cartela de adesivos autocolante. Estampas variadas. Pequena, varidados, personagens.	UNID.	410	7,17	2.939,70
50	Cartolina laminada, 120g formato 48x60cm, cores sortidas, pct c/ 20 fls. Cores variadas.	PCTE.	28	48,68	1.363,04
51	Clips nº 10/0 , cx. 500, galvanizado 1004-9-950 unid	CAIXA	229	20,18	4.621,22
52	Clips nº 2/0 , cx. 500, galvanizado 1004-9-950 unid	CAIXA	261	26,02	6.791,22
53	Clips nº 3/0, cx c/ 500g. Fabricado em aço niquelado.	CAIXA	223	17,43	3.886,89
54	Clips nº 4/0, cx c/ 500g. Fabricado em aço niquelado.	CAIXA	228	34,04	7.761,12
55	Clips nº 6/0, cx c/ 500g. Fabricado em aço niquelado.	CAIXA	225	16,96	3.816,00
56	Clips nº 8/0, cx c/ 500g. Fabricado em aço niquelado.	CAIXA	221	16,75	3.701,75
57	Clips nº 2, cx c/ 500g. Fabricado em aço niquelado.	CAIXA	222	21,17	4.699,74
58	Clipes nº 1/0, cx c/ 500g. Fabricado em aço niquelado.	CAIXA	223	17,40	3.880,20
59	Cola Bastão com ingredientes naturais, não tóxica aprovada pelo Inmetro. Unidade de 40g. Referência Pritt ou superior	UNID.	140	2,12	296,80
60	Cola Branca, não tóxica, lavável. Emb. com 110g. Ref.: qualidade equivalente ou superior a tenaz.	UNID.	1866	5,17	9.647,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

61	Cola branca , não toxica, lavável. Emb. com 40 gr. Ref.: qualidade equivalente ou superior a tenaz.	UNID.	372	1,03	383,16
62	Cola Branca , não tóxica, lavável. Emb. com 90g. Ref.: qualidade equivalente ou superior a tenaz.	UNID.	363	1,79	649,77
63	Cola colorida contém 6 cores, 23gr cada. Desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais, ajuda no desenvolvimento artístico através de atividades e brincadeiras, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso, colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel.	PCTE.	150	12,95	1.942,50
64	Cola líquida a base de PVA e água: sua formula avançada proporciona maior rendimento e controle de aplicacao. Além disso, não vaza nem entope. Embalagem com 1 lt.	LITRO	185	40,56	7.503,60
65	Cola para E.V.A. e Isopor. Acetato de Polivinila e Alcool. Para trabalhos de colagem em EVA e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens. Embalagem com 35 grs.	UNID.	127	7,37	935,99
66	Corretivo fita Fita Com Boa Aderência, Cobertura E Correção Instantânea, Design Ergonômico, de 5mm x 5,5m.	UNID.	365	15,00	5.475,00
67	Durex colorido . Dimensões 12 x 10mts. Embalagem com 10 rolos .	PCT.	43	16,20	696,60
68	Envelope branco 114mmx162mm Cx. Com 100 unidades.	CAIXA	142	46,27	6.570,34
69	Envelope branco 265x360, gramatura 80 g/m². Cx. Com 100 unid.	CAIXA	138	61,25	8.452,50
70	Envelope Carteira officio TB 20 114x229mm. Gramatura 63/GM². Oaoel Off set Branco. Cx com 100 unidades	CAIXA	135	23,83	3.217,05
71	Envelope Kraft Natural 250x353, gramatura 80 g/m² . Cx. com 100 unid.	CAIXA	31	86,60	2.684,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

72	Envelope plástico , ideal para proteger papéis e documentos. Perfeito para pasta catálogos, fichário, arquivos e etc. Formato ofício, Espessura de 0,15 mm, 4 furos. 24 cmx33cm grosso. Cx. c/ 400 unid.	CAIXA	19	171,39	3.256,41
73	Espiral , plástica, cor preta, 7mm, pacote com 100 unidades, tamanho A4.	PCTE	62	30,97	1.920,14
74	Espiral , plástica, cor preta, 9mm, pacote com 100 unidades, tamanho A4.	PCTE.	62	29,33	1.818,46
75	Estilete plástico para lâmina larga; - Cores variadas.	UNID.	383	5,16	1.976,28
76	Extrator de grampo espatula galvanizada	UNID.	306	6,57	2.010,42
77	Feltro , Feltro (20x1,40) 100% Poliéster - 20m de comprimento - 1,40m de largura Gramatura: 180g/m ² . Ofektro deve ser de fino e suave acabamento com fibras da melhor qualidade. São produzido com fibras sintéticas, especialmente tratadas, pode ser utilizado em vestuários, decorações e diversas outras finalidades. É tinto com corantes especiais utilizados para evitar desbotamentos, obtendo-se um feltro com alta solidez a luz e fricção. Cores variadas.	METRO	18	525,00	9.450,00
78	Fichário de mesa aço e acrílico fumê, 20cm de altura por 30cm de comprimento	UNID.	3	103,35	310,05
79	Fichas pautadas 6x9. pACOTE contém 100 unidades. Dimensões 152,4,0 x 228,6mm . Gramatura 180 g/m.	PCTE.	14	20,45	286,30
80	Fio de nylon 0,30 mm, resistência ao corte; resistência ao nó molhado; proteção anti U.V.Cor transparente.	UNID.	165	6,22	1.026,30
81	Fita adesiva transparente polip 48mmx45m, pacote com 6 unidades. Ideal para Fechamento de caixa de papelão, empacotamento, identificação, emendas e reforço. Filme de propileno coberto com adesivo acrilico.	PCTE.	239	33,46	7.996,94
82	Fita adesiva transparente polip durex , pacote com 6 unidades. Ideal para fechamento de pacotes leves, presentes, embrulhos etc. Possui transparência dando acabamento perfeitos aos embrulhos mais finos. Corte fácil.Desenrolamento suave. Adesão	PCTE.	88	19,12	1.682,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	instantânea. Dimensão 12mm x 50m.				
83	Fita crepe comum 18mm x 50m, pacote com 6 unidades. Papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas. Remover a fita até 24 horas após a aplicação	PCTE.	327	44,00	14.388,00
84	Fita crepe dupla face 12mm x 30m, pacote com 6 unidades. Filme polipropileno bio-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconizado (antiaderente)	EMB.	81	33,47	2.711,07
85	Fita crepe dupla face 19mm x 30m, pacote com 6 unidades. Filme polipropileno bio-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconizado (antiaderente)	PCTE.	82	57,53	4.717,46
86	Fita métrica - 1,5m	UNID.	36	4,00	144,00
87	Fita para máquina de somar - 13mm x 4m.	UNID.	9	7,55	67,95
88	Fitilho para presente .Tamanho: 50 m. Pacote com 10 rolos. Cores variadas: Branca, preta, azul, vermelho, amarelo, verde, rosa, laranja.	PCTE	117	3,16	369,72
89	Giz de cera jumbo .Ideal para auxiliar a coordenação motora das crianças.Fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. Seu formato anatômico, é ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e estimula a criatividade. Caixa contendo 12 unidades	CAIXA	380	11,06	4.202,80
90	Giz de Lousa branco Cilíndrico Plastificado . Giz de alta qualidade produzido com gesso ortopédico envolvido em uma fina camada plastificante. Antialérgico, não solta pó e não suja as mãos. Cor branca e é bem mais resistente. Escreve macio. Caixa com 50	CAIXA	250	421,67	105.417,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	Unidades .Comprimento: 81mm. Diâmetro: 10mm.				
91	Giz de Lousa colorido Cilíndrico Plástico . Giz de alta qualidade produzido com gesso ortopédico envolvido em uma fina camada plastificante. Antialérgico, não solta pó e não suja as mãos. Tem cores fortes e é bem mais resistente. Escreve macio. Caixa com 50 Unidades .Comprimento: 81mm. Diâmetro: 10mm.	CAIXA	170	322,30	54.791,00
92	Glíter Embalagem 3 g. Cores diversas	EMB.	10	0,61	6,10
93	Grafite 0.5mm HB SM/TMG07HB. Nova tampa de embalagem Flip Top. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	11	0,56	6,16
94	Grafite 0.7mm HB SM/TMG07HB. Nova tampa de embalagem Flip Top. Embalagem: 01 caixa com 12 unidades.	CAIXA	10	0,54	5,40
95	Grampeador de mesa 26/6 20fl O-200. Caixa com 1 unidade. Grampeia até 20 folhas. Espaço de 66mm para as folhas.Grampos do tipo: 24/6, 26/6. Dimensões: 12,6 x 3,6x 5,6cm	UNID.	123	22,81	2.805,63
96	Grampeador para madeira. Caixa com 1 unidade. Grampeador De Alta Pressão, Para Tapeceiro, Estofador, Moldura, Hobby, Decorações Em Geral, Prender Posters Em Madeiras, Revestir Madeira Em Tecido, Quadros, Telas. Corpo Em Aço, Regulador De Pressão, Cabo Com Protetor De Mão, Fácil De Recarregar, Extrator De Grampos (Utiliza A Parte Saliente Na Base Para Sacar Grampos) Utiliza Grampos De A 4 A 14mm Medidas Aprox.: 15 X 10 X 2cm (Cxaxl) Peso: 420g Itens Inclusos: 01 Grampeador e 40 Grampos	UNID.	29	44,00	1.276,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

97	Grampo 26/6 tipo cobreados antiferrugem - caixa c/ 5.000 unidades. Desenvolvido para uso em grampeadores, com perfuração entre 10 e 30 folhas com 75 g/m ² , geralmente utilizado em escritórios e gráficas.	CAIXA	91	6,62	602,42
98	Grampo 26/6 Galvanizado - Caixa c/ 5.000 unidades. Desenvolvido para uso em grampeadores, com perfuração entre 10 e 30 folhas com 75 g/m ² , geralmente utilizado em Escritórios e Gráficas.	CAIXA	118	13,88	1.637,84
99	Grampo nº 106/6 , para grampeador de madeira, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	41	35,55	1.457,55
100	Grampo trilho de plástico: para 200 folhas -Transparente pacote c/ 50 unidades.	PCTE	83	7,98	662,34
101	Grampo trilho metal. Caixa com 50 unidades	CAIXA	74	10,48	775,52
102	Lápis de Cor 12 Cores vivas e intensas. Ponta macia e resistente. Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Conteúdo da Embalagem: Estojo com 12 cores. Contém 1 ou 2 cores metálicas (conforme sortimento). Formato do Lápis: Sextavado/ Hexagonal	CAIXA	2550	22,65	57.757,50
103	Lápis preto .EcoLápis Grafite 1205 Max nº 2 Preto Redondo, EcoLápis Grafite de excelente qualidade para uso geral. Produzido com madeira plantada. Mina resistente e escrita macia. Traço escuro com excelente apagabilidade. Formato Redondo. Contém: 12 caixas com 12 unidades totalizando 144 unidades.	CAIXA	162	200,56	32.490,72
104	Lapiseira 0.5mm . Especificações: Lapiseira Criterium, Sistema de amortecimento, Ponta metálica de 0,5mm. Traço mais preciso. Embalagem: Contém 1 lapiseira + 12 grafites/minas	UNID.	52	12,04	626,08
105	Lapiseira 0.7mm . Especificações Técnicas: Lapiseira Grip Matic Metal, Grip emborrachado, Grafite 0,7mm, Borracha extra longa. Embalagem: Contém 1 lapiseira e Grafites.	UNID.	47	6,57	308,79
106	Livro de ata com 100 folhas, s/ margem, capa dura, costurado. Dimensões: 210x300mm.	UNID.	25	27,48	687,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

107	Livro de Desenho para Colorir Com 365 desenhos: Os desenhos permitem que a criança aprenda a distinguir cores e formas, aprimorando a coordenação visual-motora e a percepção. Dimensões do produto: Larg./Alt./Profund.: 20x20x2,6cm	KIT	400	13,35	5.340,00
108	Marca-texto Lumi Color , destaca-se pelo brilho de alta intensidade. Com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta. Chanfrada, ela também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias. Descrição técnica: Marcador para destacar. Tinta de composição Especial Fluorescente. Ponta de Poliéster Chanfrada. Caixa contem 6 unidades sortidas	CAIXA	89	30,95	2.754,55
109	Massa de Modelar base amido 12 Cores. Massa de modelar macia e de cores vibrantes não gruda, não esfarela nas mãos e pode ser remodelada muitas e muitas vezes. Características tipo Massas Adesivas/Biscuit/Modelar	PCTE.	850	17,12	14.552,00
110	Mini dicionário Junior O dicionário traz mais de 30.000 verbetes; definições claras e concisas; classificação gramatical das palavras; separação silábica; flexões de gênero e de número; dedeiras para facilitar a consulta e minienciclopédia complementar. Idioma português, tipo de capa brochura, dimensões: 20.6 x 13.8 x 4 cm	UNID.	300	23,83	7.149,00
111	Monobloco para fichário 1/4 4 furos 96 FLS - BRANCO -Formato: 200 x 280 mm.Capa: papel off-set 90 g/m2. Contracapa: papel off-set 90 g/m2. Folhas internas: papel off-set 56 g/m2.	UNID.	411	19,37	7.961,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

112	Papel adesivo Fotográfico , cx com 100 unidades. Gramatura: 170g~195g Cola de excelente qualidade ! Adere facilmente à diferentes superfícies Ideal para imprimir na sua impressora Jato de tinta e impressoras à Laser. Compatível com todas as impressoras do mercado. Pacote com 100 folhas A4 (210 x 297)mm. Papel Couchê Adesivo com Brilho 195g Cola de excelente qualidade ! Adere facilmente à diferentes superfícies Indicada para impressoras à laser, porém pode ser impresso também em impressoras à jato de tinta (textos e pequenas imagens) Marca: Colacril. Pacote com 100 folhas A4 (210 x 297)mm	PCTE.	50	84,81	4.240,50
113	Papel camurça	FOLHA	1000	1,90	1.900,00
114	Papel cartão brilho . Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens. Especificação 50x70 cm. Pct. com 20 unidades	PCTE.	311	48,36	15.039,96
115	Papel cartão fosco . Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens. Especificação 50x70 cm. Pct. com 20 unidades	PCTE.	161	37,30	6.005,30
116	Papel Cartolina . Cartolinas Escolares ideais para a apresentação de trabalhos. Tamanho 55x66cm. 150 grs. Contém pacote com 100 unidades. Cor: branca	PCTE.	36	162,48	5.849,28
117	Papel color set . Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças. Papel off-set 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Pacote com 20 unidades.	PCTE.	396	30,09	11.915,64
118	Papel color set .Estampado (estrelas, listras, bolas), papel criativo para recortes, colagem, dobraduras,entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças. Papel off-set 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Pacote com 20 unidades.	PCTE.	36	31,21	1.123,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

119	Papel crepom . Papel crepom já vem parafinado, ideal para: Eventos.Decoração de mesas.Embalar doces de festas (bem casado, bala de coco.Trabalhos escolares.Para embrulhar presentes.Criar artigos de decoração em geral. Pacote com 10 unidades. Dimensões: 0,48 X 2,00 m	PCTE.	81	19,13	1.549,53
120	Papel fotográfico brilhante , superfície suave, contém microporos que ao receber a tinta se fecha automaticamente, tamanho A4 210x297 mm, gramatura 230 gramas , fundo branco, tipo glossy. Caixa com 100 unidades	CAIXA	48	87,16	4.183,68
121	Papel laminado . Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual.Ideal para recortes e trabalhos manuais, encapar objetos, enfeites para festas infantis, etc. Caixa com 20 unidades Dimensões 45x59cm	CAIXA	87	43,90	3.819,30
122	Papel manilha , cor amarela, pacote com 100 folhas.	PCTE.	9	90,41	813,69
123	Papel nacarado , Produto moderno e super pratico usado como produto escolar e para embalar presentes com muito charme e alegria. Formato: 70 x 90 cm. Pacote com 10 unidades	PCTE.	76	42,31	3.215,56
124	Papel de Presente Bobina 60 cm x 100 m Couchê Rolo 100 m com motivos infantis e estampas variadas. Especificações: - medindo 60cm - contém 100m - peso 4kg (aproximadamente) - gramatura 60g	ROLO	6	131,54	789,24
125	Papel paraná , pacote com 10 unidades, 1,6mm.	PCTE.	27	9,18	247,86
126	Papel paraná , pacote com 10 unidades, 5mm.	PCTE.	27	20,22	545,94
127	Papel Pardo	UNID.	1070	2,57	2.749,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

128	<p>Papel sulfite 75g alcalino, oferece a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade Profissional. Superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta.É produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e suas fibras são tratadas para obter o mais alto grau de brancura. 99,99% não atolamento em impressoras</p> <p>Especificações:Gramatura: 75g/m² Folhas/resma: 500.Certificação: Cerflor. Dimensões:Formatos: A4 (210 x 297 mm). Pacote com 500 folhas. Caixa com 10 pacotes.</p>	CAIXA	372	335,51	124.809,72
129	<p>Papel sulfite colors é ideal para apresentações ou impressos que exijam destaque e rápida visualização. É feito com fibras virgens de eucalipto e 100% de florestas replantadas e renováveis, sua pigmentação especial é o que resulta em um papel colorido de qualidade e garante a diversão. Em casa, na escola ou mesmo no escritório, colorido é muito mais divertido! Dimensão: A4 (210x297mm) .Gramatura 75g/m. Pacote com 500 fls.</p>	PCTE.	234	15,13	3.540,42
130	<p>Papel vergê 180 g/m², Caixa com 50 folhas A4. Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto plantadas.Menor consumo de tinta e boa performance em técnicas de impressão como: off-set, tipografia, silk screen, hot-stamping, relevo seco, relevo americano, serigrafia, além de aceitarem acabamentos como laminação e corte e vinco.</p>	CAIXA	80	25,15	2.012,00
131	<p>Papel vergê 90 g/m², Caixa com 50 folhas A4. Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto plantadas.Menor consumo de tinta e boa performance em técnicas de impressão como: off-set, tipografia, silk screen, hot-stamping, relevo seco, relevo americano, serigrafia, além de aceitarem acabamentos como laminação e corte e vinco.</p>	CAIXA	80	30,09	2.407,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

132	Pasta A/Z ofício. Revestida interna e externamente (plástico). Medidas 34,5 x 28,5 x 7,3 cm	UNID.	41	12,16	498,56
133	Pasta catálogo ideal para portfólio,apresentações de trabalhos acadêmicos, folders, catálogo de vendas, etc. Ideal para documentos em formato ofício. Formato Ofício. Com bolso e com visor. 4 colchetes e 50 envelopes. Dimensões: 243 x 330	UNID.	100	30,20	3.020,00
134	Pasta Classificadora DelloClean com Impressão (480g/m ²). Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável. Acompanha grampo plástico. Peso: 0.088 kg. Dimensões: 345 x 235 mm. Gramatura: 480g/m ² . Espessura: 0,52	UNID.	15	4,01	60,15
135	Pasta de papel cartão duplex c/ aba elástico, Pacote com 10 unidades, cor Azul Dimensões: 235mm x 325mm	PCTE.	109	40,60	4.425,40
136	Pasta de papel cartão duplex c/ trilho. Pacote com 10 unidades, cor Azul. Dimensões: 235mm x 325mm	PCTE.	103	40,95	4.217,85
137	Pasta ofício com elástico, polipropileno, transparente. Dimensão: L x A x P: 235 x 350 x 02 mm. Cor: amarelo	UNID.	240	4,08	979,20
138	Pasta ofício com elástico, polipropileno, transparente. Dimensão: L x A x P: 235 x 350 x 02 mm. Cor: azul	UNID.	240	4,08	979,20
139	Pasta ofício com elástico, polipropileno, transparente. Dimensão: L x A x P: 235 x 350 x 02 mm. Cor: cristal	UNID.	185	4,08	754,80
140	Pasta ofício com elástico, polipropileno, transparente. Dimensão: L x A x P: 235 x 350 x 02 mm. Cor: verde	UNID.	240	4,08	979,20
141	Pasta ofício com elástico, polipropileno, transparente. Dimensão: L x A x P: 235 x 350 x 02 mm. Cor: vermelho	UNID.	241	4,08	983,28
142	Pasta plástica sanfonada tamanho A4 com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos. Fechamento em elástico, 100% plástica (PP). Cor: transparente . Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Dimensão: 330mm largura x 240mm altura	UNID.	43	18,74	805,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

143	Pasta polionda Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas. Pacote com 10 unidades. Lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Altura 2,0 cm.	UNID.	40	2,79	111,60
144	Pasta polionda chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas laterais, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Altura: 3,5cm	UNID.	50	5,36	268,00
145	Pasta polionda Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas e lateral superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Altura 5 cm. Pacote com 10 unidades.	PCTE.	122	77,81	9.492,82
146	Pasta suspensa para arquivo marmorizada completa. Haste de metal. 6 posições para visor e etiqueta feita de cartão marmorizado, possui 4 ponteiras plásticas fixa com ilhós. Possui 2 arames, 1 visor e 1 etiqueta branca. Dimensão: 361x240mm. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	92	197,33	18.154,36
147	Percevejo estrela latonado. Caixa com 100 unidades	CAIXA	166	6,28	1.042,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

148	Perfurador 2 furos para até 25 fls Perfurador de papel 75g/m ² , com regua de regulagem, perfurador metálico, base em polietileno, pinos e molas em aço. Diâmetro do furo: 6mm, espaço entre furos:80mm. Dimensão: 122x100x56mm.	UNID.	44	93,00	4.092,00
149	Perfurador de EVA extra gigante , furador de 50mm. Indicado para Eva.Ideal para uso artesanal e escolar. Possui capa plástica para área de corte, protegendo o furador e garantindo maior durabilidade e resistência.	UNID.	18	46,39	835,02
150	Pincel Atômico 1 100-P- Pilot . Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita : 2.0 mm, 4,5mm e 8.0mm. Recarregável. Tinta TR. Caixa com 12 unidades. Cores variadas: AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHO	CAIXA	51	78,04	3.980,04
151	Pincel atômico 850 . Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Escrita fina. Recarregável. Tinta TR. Cor: AZUL . Ref.: qualidade equivalente ou superior a Pilot.	UNID.	50	3,19	159,50
152	Pincel atômico 850 . Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Escrita fina. Recarregável. Tinta TR. Cor: PRETO . Ref.: qualidade equivalente ou superior a Pilot.	UNID.	50	3,19	159,50
153	Pincel atômico 850 . Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Escrita fina. Recarregável. Tinta TR. Cor: VERDE . Ref.: qualidade equivalente ou superior a Pilot.	UNID.	50	3,19	159,50
154	Pincel atômico 850 . Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Escrita fina. Recarregável. Tinta TR. Cor: VERMELHO . Ref.: qualidade equivalente ou superior a Pilot.	UNID.	50	3,19	159,50
155	Pincel Atômico Compactor Color . Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Escrita fina. Recarregável. Tinta TR. Caixa com 12 unidades. Cores variadas: AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHO	CAIXA	356	59,51	21.185,56
156	Pincel chato , Cabo: longo, cor amarelo Composição: cerda, cor branca Formato: chato. Virola: alumínio , nº 8	UNID.	960	5,03	4.828,80
157	Pincel para retroprojeter . Ponta poliactal 2.0 mm Média. Espessura de escrita. Tinta resistente à água. Caixa com 12 Unidades.	CAIXA	11	93,19	1.025,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

158	Pincel quadro branco cores variadas, wbm-7 Pilot. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	17	149,58	2.542,86
159	Pistola de cola quente(REFIL FINO) de 15 watts para uso em papel, madeira, tecidos, plasticos e outors. Peso liquido: 200 grs., Produto bivolt 127v/220v. Refil fino	UNID.	75	27,07	2.030,25
160	Placa de EVA brilho. Atribuem um colorido intenso ao seu trabalho. Sua textura especial aveludada permite a utilização de colagem , costura pintura e corte com tesoura , estilete ou corte e vinco.São testados e átoxicos. Tamanho da Placa: 40 cm x 60 cm. Espessura da Placa: 2 mm. Peso: 0,063 g. Pacote com 10 placas.	PCTE.	76	70,04	5.323,04
161	Placa de EVA estampado (listrado, estrelas e bolinhas). Atribuem um colorido intenso ao seu trabalho. Sua textura especial aveludada permite a utilização de colagem , costura pintura e corte com tesoura , estilete ou corte e vinco.São testados e átoxicos.Tamanho da Placa: 40 cm x 60 cm. Espessura da Placa: 2 mm. Peso: 0,063 g. Pacote com 10 placas.	PCTE.	66	66,67	4.400,22
162	Placa de EVA lisa. Atribuem um colorido intenso ao seu trabalho. Sua textura especial aveludada permite a utilização de colagem , costura pintura e corte com tesoura , estilete ou corte e vinco.são testados e átoxicos. Tamanho da Placa: 40 cm x 60 cm. Espessura da Placa: 2 mm. Peso: 0,063 g. Pacote com 10 placas.	PCTE.	126	39,54	4.982,04
163	Placa de isopor medida 1,00 x 0,50 x 5,0mm	UNID.	145	7,04	1.020,80
164	Placa de isopor, medida 1,00 x 0,50 x 3,0 mm	UNID.	145	8,00	1.160,00
165	Placa de isopor, medida 1,00 x 0,50 x 2,5 mm	UNID.	145	7,00	1.015,00
166	Plástico Auto-Adesivo Contact Cristal Translúcido/Prisma. Medidas do rolo: 45cm(Largura) X10 m(Comprimento).	ROLO	45	107,44	4.834,80
167	Plástico colorido (várias cores) película PEBD em tiras standard. Bobina de 25m x 45 cm	BOBINA	14	39,00	546,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

168	Plástico incolor tipo tapeceiro .Filme Calandrado, de alto brilho, embobinado com papel seda. Aplicações: uso doméstico, proteção de toalhas de mesas, móveis, tapetes, eletrodomésticos. Revestimento de cadernos e livros. Uso industrial, confecção de guardas-chuvas, crachá, capas de celulares, visores em geral, sacolas e bolsas e revestimento de móveis. Largura: 1,38m. Composição: 100% PVC. Espessura 0.10. Rolo com 50m.	ROLO	16	453,00	7.248,00
169	Plástico para plastificação, polasseal, transparente, com solda. Polasseal 5(125 micron) 220x307mm, caixa com 100 unidades.	CAIXA	16	132,82	2.125,12
170	Plástico térmico , estampado, flanelado, Excelente distribuição e homogeneidade de filamentos; toque macio e ótima permeabilidade. Alta resistência mecânica a seco e úmido. Baixa condutividade térmica e baixa flamabilidade.	METRO	15	13,96	209,40
171	Prancheta duratex escritório com prendedor	UNID.	100	8,03	803,00
172	Prendedor de papel 19mm (tipo grampomol) cx 12 unidades	CAIXA	81	5,94	481,14
173	Prendedor de papel 25mm (tipo grampomol) cx 12 unidades	CAIXA	81	9,10	737,10
174	Prendedor de papel 41mm (tipo grampomol) cx 12 unidades	CAIXA	81	20,00	1.620,00
175	Prendedor de papel 51mm (tipo grampomol) cx 12 unidades	CAIXA	81	22,35	1.810,35
176	Quadro de Aviso em cortiça, moldura em alumínio. Dimensão: 60 x 90 cm.	UNID.	34	75,35	2.561,90
177	Refil de cola quente. Adesico 100% sólido em termoplástico à base de resinas e borrachas sintética desenvolvidas especialmente para serem aplicados em trabalhos artesanais utilizando madeira, papel, E.V.A e plástico, tecido e papelão .Cor transparente, grossa (11cmx30cm), embalagem com 1 kg.	EMB.	40	53,51	2.140,40
178	Refil de cola quente. Refil de cola quente para trabalhos artesanais. Transparente, fina (7,5cmx30cm), embalagem com 1 kg.	EMB.	74	53,51	3.959,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

179	Régua milimetrada. Régua em poliestireno 30 cm. Com escala de precisão. Cor Cristal. Dimensões: 4 x 35 x 310cm	PCTE.	133	47,20	6.277,60
180	Relógio de parede, em plástico,com números e marcação de minutos. Dimensões: 26,5 x 26,5 x 4 cm, pilhas AA, com garantia, Máquina quartz comum estilo TIC TAC ,Peso: 0,44 Kg	UNID.	74	39,36	2.912,64
181	Rolete Entintador IR 40T Log BT para calculadora Sharp	UNID.	5	16,12	80,60
182	Tecido TNT estampado (bola, estrela e flores). Fabricado em TNT 40G/M2 50X1,40M 100%POL	ROLO	30	308,05	9.241,50
183	Tecido TNT. Fabricado em TNT 40G/M2 50X1,40M 100%POLIESTER	ROLO	100	304,73	30.473,00
184	Tela para pintura, compatível para tinta a óleo, acrílica, guache, tecido e aquarela, medindo 30x20 cm. Fabricada em madeira pinus tratada e seca em estufa. Tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. Fabricamos alem das Telas para pintura, tela para pintura riscada, tela para pintura grampeada no verso, tecido para tela. Tecido em algodão crú, com aplicação de resina acrílica e tratamento anti mofo Madeira de reflorestamento, seca em estufa.	UNID.	170	16,47	2.799,90
185	Tesoura escolar 13cm pontas arredondadas desenvolvida com formato anatômico para se adequar perfeitamente ao encaixe das mãos proporcionando excelente desempenho e segurança para uso escolar.	UNID.	1050	7,28	7.644,00
186	Tesoura, uso geral, inox 8", supercorte, ref: qualidade equivalente ou superior a tramontina.	UNID.	102	14,90	1.519,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

187	Tinta facial c/6 cores Cores alegres e vibrantes, para dar um toque especial e diferente na maquiagem. Ideal para ser utilizada em: festas temáticas, festas á fantasia, desfiles e eventos em geral. Embalagem: Tinta facial para maquiagens artísticas 06 potes. Remoção: Para remover o produto, retire o excesso com papel ou lenço umedecido, em seguida lave com água e sabonete.	PCTE.	130	21,80	2.834,00
188	Tinta guache 250 ml .Ideal para pinturas e trabalhos escolares e artesanais. Textura gel, onde seu conteúdo é mais firme, acabamento brilhante durante e após a aplicação, secagem rápida e não acumula resíduos após seca. Possui cores vibrantes, deixando o trabalho mais alegre. Pode ser aplicada em diferentes materiais como papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e EVA.	UNID.	215	9,25	1.988,75
189	Tinta guache CONJUNTO Textura gel, onde seu conteúdo é mais firme, acabamento brilhante durante e após a aplicação, secagem rápida e não acumula resíduos após seca. Possui cores vibrantes, deixando o trabalho mais alegre. Embalagem contendo 12 unidades CONTENDO 15 ML CADA	CAIXA	600	17,57	10.542,00
190	Tinta para carimbo cor preta. Ref.:qualidade equivalente ou superior a pilot.	UNID.	14	7,17	100,38
191	Tinta para carimbo cor azul. Ref.:qualidade equivalente ou superior a pilot.	UNID.	13	7,17	93,21
192	Tinta spray decor paint 350ml. Para pintura decorativa em madeira, jornal, papel, cerâmica, isopor, gesso e cortiça. Não é destinado para dar proteção aos metais. Em vidro, espelho, vela e plástico não resiste a lavagens Não utilizar betume, ceras ou vernizes à base de solventes ou aguarrás sobre o spray aplicado. Peso: 240 g. Cores variadas: prata, dourada, vermelha, preta, verde e branca.	UNID.	280	30,70	8.596,00
TOTAL					1.061.194,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

HAVENDO DIVERGENCIA ENTRE OS DESCRITIVOS DA PROPOSTA ELETRONICA E O TERMO DE REFERENCIA, PREVALECERÃO OS DO TERMO DE REFERENCIA.

3.2. A quantidade dos produtos acima prevista é meramente estimativa anual. Portanto a Prefeitura do Município de Serrania pagará pela quantidade de produtos efetivamente solicitados e fornecidos, comprovado por AF do setor requisitante e por meio de nota fiscal.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de custo desta contratação realizada pelos setores de compra dos requisitantes importa **R\$ 1.061.194,25**. O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisa de mercado.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

5.1- Execução indireta/fornecimento sob o regime de empreitada por item. O prazo para entrega parcelada dos produtos deverá ser de 7 dias, a contar a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho. A aquisição total será por 12 meses. Os materiais deverão ser entregue na rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG, no horário de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs as 17:00hs ou em local indicado nas Autorizações de Fornecimento, dentro do município de Serrania

6. DURAÇÃO DO CONTRATO:

6.1- A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da sua assinatura.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 A contratada deves:

7.1.1. Entregar os produtos nos locais determinados conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

7.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

7.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Serrania, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta à Prefeitura Municipal de Serrania ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referencia;

7.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referencia, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

7.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

7.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

7.1.8. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

7.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante no fornecimento/prestação dos serviços.

7.2. O município deves:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 7.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;
- 7.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 7.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.
- 7.2.4 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

8- DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1. O prazo de pagamento será no 20º vigésimo dia do mês subsequente da apresentação da nota fiscal.
- 8.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.
- 8.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

9. DAS PENALIDADES/SANÇÕES:

- 9.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preços a multa de mora calculada sobre valor estimado do empenho, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:
 - A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
 - B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.
- 9.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Serrania poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:
 - A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração.
 - B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado do contrato;
 - C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serrania, pelo prazo de até cinco (05) anos;
 - D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - E) o valor da multa aplicada devesse ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Serrania, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição do objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei 10.520/2002, subsidiada pela lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto nº 1.098/2017. As despesas correrão por conta da dotação do exercício 2023. As dotações também serão informadas nas autorizações de fornecimento/empenho.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

11.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerada a adjudicação por MENOR PREÇO por item, reconhecendo e elegendo a modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo sistema de Registro de Preços, autorizado pelo decreto municipal n.º 1.098/2017.

11.2. Como critério de aceitação do objeto será verificado a qualidade do produto, tipos de embalagens e demais OUTROS fatores relevantes.

11.3. A fiscalização e gerenciamento do contrato ficarão a cargo da secretaria Requisitante.

Serrania/MG, 04 de dezembro de 2023.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO

Diretor do Departamento de Governo, Administração e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº .

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .

À (nome do comprador)

Prezados Senhores, Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento de material de expediente e escolar, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3						

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de R. de Preços:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

(LOCAL), _____ DE _____ DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)'

ANEXO "III" - Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº /2023.

....., inscrito no CNPJ nº

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)

portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO nº /2023 da Prefeitura Municipal de Serrania, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO V - CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Serrania/MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, **modalidade Pregão Presencial nº /2023**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023

PROCESSO nº /

PREGÃO PRESENCIAL nº /.

VALIDADE:

Ao(s) dia(s) do mês de de 2023, no Gabinete do Sr. Prefeito, Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, situado na Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG, , nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto municipal n.º e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº /2023, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serrania, e homologada pelo Exmo Prefeito, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo nº /2023, **RESOLVE Implantação do registro de preços para a futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR para serem utilizados em diversos setores do município, conforme as especificações, os quantitativos e preços de referência que se seguem**, conforme os quantitativos e preços de referência que se seguem, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o nº, localizada à, nº, na cidade de, Estado de, Cep:, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º /2023, autorizado no processo licitatório n.º (art. 55, XI)

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produtos/serviços(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor de R\$...... (.....), referente aos itens.... da marca....

01- DO OBJETO(ART. 55, I):

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, OS QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA QUE SE SEGUEM

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 meses, a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produtos/serviços(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, bem como o artigo 7º da lei 10.520/02, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO(ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº /2023.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 496/2017, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº /2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº /2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO(Art. 55, II e IV)

O material deverá ser entregue em local informado na Autorização De Fornecimento.

I – O prazo total do fornecimento será de 12 meses, de forma parcelada, de acordo com o julgamento de classificação das propostas e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

III – A entrega e a aquisição dos produtos será de forma parcelada no prazo de 5 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a licitante vencedora deverá entregar o(s) produtos/serviços(s) no local especificado na Autorização de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

I – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 21 (vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

III – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura de Serrania, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO(art. 55, II)

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a remessa do produtos/serviços apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produtos/serviços a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

IV – O(s) produtos/serviços(s) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES(Art. 55,VII)

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e artigo 7 da lei 10520, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar às detentoras da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

V- manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.(ART. 55, XIII).

VI – obedecer as regras do código de defesa do consumidor durante o fornecimento do objeto.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS(Art. 55III)

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 02 da Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e Lei Federal nº 10.192/2001 e demais legislações pertinentes é vedado qualquer reajustamento de preços.

II–Havendo alteração das condições pré-estabelecidas nesta ata, poderá ser concedido o reequilíbrio financeiros, desde que devidamente demonstrada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

III – Havendo alteração nos preços, devido ao reequilíbrio financeiro, desde que aceito pela Administração, será mantido o percentual de desconto existente entre o preço estimado e o preço ofertado na proposta vencedora.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO(Art. 55, VIII)

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, bem como o reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa. (Art. 55, IX)

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA(Art. 55, V)

As despesas com a presente licitação correrão a conta da dotação orçamentária no exercício 2023, constantes na solicitação de serviços e serão informadas na autorização de fornecimento/empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

14.1 A contratada deveria:

14.1.1. Entregar os produtos/serviços nos locais determinados conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

14.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

14.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Serrania, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta à Prefeitura Municipal de Serrania ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referencia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

14.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referencia, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos/serviços.

14.1.8. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante na prestação dos serviços.

14.2. O município deverá:

14.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

14.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

14.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

14.2.4 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº /2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

II-- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos/serviços cujos preços encontram-se registrados.

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.(art. 55, XII)

Município de Serrania
Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, com sede a _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Portaria MF nº377, de 04 de outubro de 1999, que:

1- se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/0122006, e

II – o signatário é representante legal desta pessoa jurídica e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1, da Lei 8.137/1990).

Dada: _____

Nome:
CPF:
Administrador